

**A MOBILIDADE DOS EXPOSTOS NOS SÉCULOS XVIII e XIX.
DA CONCENTRAÇÃO URBANA NAS RODAS À DISPERSÃO
RURAL PELAS AMAS**

Teodoro Afonso da Fonte

CITCEM – Grupo de História das Populações (U. Minho)

teofonte@sapo.pt

Resumo

A exposição de crianças, entendida como uma transferência (temporária ou definitiva) da responsabilização parental para o domínio coletivo, e não apenas como um simples ato de enjeitamento, rapidamente se transformou num complexo fenómeno demográfico, com profundas implicações económicas e sociais. Desenvolvido num contexto de dificuldades (miséria) e de um apertado controlo social (preservação da honra familiar), o abandono de crianças também atingiu uma maior amplitude porque se desenvolveu num contexto de permissividade institucional, muito favorável à prática de irregularidades.

A partir dos finais de oitocentos, a maioria das crianças passou a ser exposta nos espaços urbanos, atraída pela oferta institucional centralizadora das Casas da Roda e, mais tarde, dos Hospícios. Contudo, muitas dessas crianças acabavam por ser entregues a amas de criação (de leite ou de seco), por vezes as próprias mães, a residirem em freguesias rurais, originando uma circulação entre a cidade e o campo, nalguns casos, num movimento inverso ao da exposição. Esta mobilidade geográfica (transferência das famílias biológicas para as famílias de acolhimento, representadas pelas amas) assumiu uma dimensão espacial interna, geralmente entre espaços rurais e urbanos concelhios e interconcelhios, mas por vezes também uma dimensão internacional, quando a circulação de crianças se fazia entre regiões transfronteiriças.

Introdução

A exposição de crianças assumiu contornos de um amplo e complexo fenómeno demográfico que, mesmo desenvolvido num quadro jurídico-institucional aparentemente bem estruturado e fundamentado, acabou por ser desvirtuado pela prática frequente de ilegalidades e irregularidades¹. As crianças, presumivelmente abandonadas, eram transferidas das famílias biológicas para as famílias de acolhimento, representadas pelas amas, originando a sua mobilidade entre zonas rurais e urbanas, numa dimensão espacial interna (dentro ou entre diferentes espaços administrativos nacionais) ou mesmo externa (sobretudo em regiões de fronteira). Esta circulação de crianças foi uma das características marcantes da demografia moderna, integrando-se numa conjuntura de mobilidade marginal que não se enquadra no âmbito dos movimentos e dos comportamentos demográficos que são habitualmente estudados.

¹ A complexidade e ambiguidade deste fenómeno demográfico obrigam a uma análise cuidada e aprofundada das fontes históricas, utilizando preferencialmente uma metodologia microanalítica, com recurso ao cruzamento de fontes diversas, nomeadamente municipais, distritais, paroquiais e de outras instituições ligadas à assistência de crianças desvalidas e abandonadas, como as Misericórdias.

Depois de um longo período em que as exposições eram efetuadas em locais muito diversificados, podendo encontrar-se um certo equilíbrio entre os espaços rurais e urbanos, a partir dos finais de Setecentos, a maioria das crianças passou a ser deixada nas vilas e cidades, atraída pela oferta institucional centralizadora das Casas da Roda. Mesmo quando expostas nas freguesias rurais, estas crianças teriam de ser transportadas para as instituições de acolhimento municipais ou das misericórdias, onde eram efetuados os respetivos registos de entrada e asseguradas as primeiras obrigações assistenciais (batismo e cuidados primários).

As crianças eram entregues a amas de criação (de leite ou de seco, em função da idade e da disponibilidade), as quais integravam um dos poucos mercados de trabalho que, apesar da prática de baixos salários, não deixaria de contribuir para a subsistência de alguns agregados familiares. As amas desempenharam um papel fundamental em todo o processo assistencial, sendo as grandes responsáveis pelo sucesso ou insucesso de uma política populacionista dominante e que esteve subjacente à criação e generalização das rodas por todo o território nacional. Estes mecanismos de receção sigilosa, para além de um caráter preventivo do infanticídio e do aborto, pretendiam assegurar a sobrevivência de crianças que tão úteis poderiam ser a um país tão carenciado de população.

Associado ao desempenho assistencial das amas, o estudo da mobilidade geográfica dos expostos terá de ser integrado num conjunto de estratégias familiares e coletivas que, a serem conhecidas, acabarão por contribuir para melhor se compreender a origem e dimensão deste fenómeno demográfico. São estudos complexos que podem representar um contributo acrescido para a demografia histórica, a qual não poderá ficar confinada às abordagens microanalíticas de populações estáveis, ou seja, como afirmou André Burguière (1981:90-91) às populações pouco ou nada afetadas pela mobilidade geográfica. Será necessário integrar os estudos das populações marginais, nomeadamente os expostos, no âmbito dos comportamentos demográficos globais, abrindo caminho para que se possa “recuperar a trajetória das massas silenciosas” (Marcílio, 1984: 24).

Locais e rituais de exposição

A exposição de crianças era precedida e acompanhada por um conjunto de rituais que, para além de permitirem identificar determinadas estratégias familiares, também constituem um valioso contributo para a história social e a história das mentalidades. Uma das principais estratégias contemplava a escolha dos locais mais adequados para a exposição, bem como dos intervenientes diretos no processo, os quais passariam a integrar

uma rede de cumplicidades que, quando identificada, nos permite conhecer as verdadeiras motivações do presumível ou efetivo ato de enjeitamento.

No ritual de transferência de crianças do âmbito íntimo familiar para o domínio público, o local de exposição das crianças poderia assumir um significado especial. Este seria criteriosamente escolhido, como parte integrante de uma estratégia que lhe conferiria um certo particularismo no universo das possíveis encenações². A opção poderia passar pela escolha de um local privado ou público, dentro do próprio concelho ou num espaço administrativo geralmente circunvizinho, dadas as dificuldades de transporte e deslocação.

Embora muitos registos de expostos sobreviventes tivessem sido encerrados com a indicação de que tiveram baixa e foram entregues às respetivas mães ou familiares, sem mais outra informação, alguns são mais completos e acabam por identificar as pessoas a quem foram efetuadas as respetivas entregas, bem como a sua residência (freguesia e concelho). Foi com base nesta última amostra que pudemos comprovar a origem familiar e geográfica de muitos “enjeitados”, os quais nem sempre pertenciam ao concelho onde foram expostos ou estavam a ser criados (*quadro 1*). Este facto acaba por demonstrar a existência de uma efetiva circulação de crianças, antecedida ou não por uma mobilidade geográfica das próprias mães, tudo dependendo das motivações e das estratégias adotadas.

Como se pode observar, no quadro 1, a maioria das crianças que foram expostas nos termos de Viana e Ponte de Lima³ e entregues aos respetivos familiares, era originária do concelho onde estava instalada a roda/hospício, sendo as restantes provenientes de concelhos circunvizinhos, salvo algumas exceções.

² Uma característica peculiar desse ritual era a grande preocupação em expor as crianças em espaços públicos e em locais onde pudessem ser imediatamente recolhidas, como forma de evitar que pudessem não resistir à falta de cuidados primários essenciais.

³ Mesmo no período de 1697 a 1731, nem todas as crianças que foram expostas no termo de Ponte de Lima eram de lá originárias. Na realidade, embora a amostra seja muito pouco representativa, das 728 crianças expostas, nesse período (a maioria delas faleceu), 16 foram entregues aos respetivos familiares que residiam na Vila (3), em freguesias do termo de Ponte de Lima (5) ou nos concelhos de Barcelos (1), Arcos (3), Viana (1), Couto de Gondufe (1), Ponte da Barca (1). Uma outra era filha de uma mãe galega pobre que a teve quando passava por este concelho. Destas 16 crianças, sabemos que 10 foram entregues a mulheres solteiras, não se conhecendo o estado matrimonial das restantes.

Quadro 1. Origem geográfica dos expostos entregues em Viana e Ponte de Lima

RODA DE VIANA			RODA/HOSPÍCIO DE PONTE DE LIMA		
Concelhos	1771-1835	1836-1866	Concelhos	1818-1835	1836-1915
Viana (Vila)	24	105	P. Lima (Vila)	22	160
Viana (termo)	9	78	P. Lima (termo)	46	523
Barcelos	20	10	Barcelos	1	14
Esposende	2	-	Ponte da Barca	1	15
Caminha	7	7	Arcos	6	25
Ponte de Lima	3	51	Coura	2	18
Ponte da Barca	2	-	Viana	5	28
Arcos	-	4	Albergaria	3	-
Geraz do Lima	1	-	Braga	1	4
Couto da Correlhã	4	-	Monção	-	2
Facha	3	-	V.N. Cerveira	-	2
Braga	3	2	Vila Verde	3	11
Guimarães	-	2	Facha	8	-
Pico de Regalados	1	1	Couto da Correlhã	8	-
Valença	1	1	Couto da Feitosa	2	-
V. N. Cerveira	-	1	Couto Rebordões	4	-
TOTAL	80	262	TOTAL	112	802

Fonte, 2005: 491

Tudo parecia girar em torno da honra de uns e da miséria ou pobreza de outros. Assim, quando o objetivo era ocultar os filhos ilegítimos, para assegurar a preservação da honra, ou quando se pretendia transferir o ónus da sua criação para outros concelhos, a tendência seria a de expor as crianças noutros termos administrativos. Por seu lado, quando o objetivo era tentar subsidiar a criação dos filhos, mantendo-os sob uma vigilância mais ou menos efetiva, com vista a uma recuperação futura (sem esquecer a possibilidade de se conseguir uma reintegração familiar camuflada), as exposições faziam-se preferencialmente no próprio concelho.

A preservação da honra entre as “famílias honestas” constituía uma preocupação fundamental dos poderes instituídos, razão pela qual a luta contra os abusos praticados e a identificação dos familiares dos expostos, para uma eventual entrega compulsiva, deveria contemplar o respetivo estatuto social. Por exemplo, o regulamento para a administração

dos expostos do distrito administrativo de Braga⁴, aprovado pela Junta Geral, em 1844, determinava o seguinte:

«Nas Administrações das Rodas, superentendidas pelo Governo Civil, se empregará prudente, e cautelosamente, todo o cuidado, e disvello para que sem offensa do sexo, e sem perturbação das famílias honestas se entreguem ás Mães conhecidas, os filhos que com o nome d'Expostos, são por estas creados ou por outras Amas evitando-se assim o escandaloso abuso de tão piedoso estabelecimento, como notório gravame dos Povos contribuintes (...), e com a mesma prudencia e cautela se empreguem diligentes, e sem offensa do sexo, e perturbação das famílias fazer descobrir as mulheres gravidas, que segundo a Lei na Ord. L.º 1.º tit. 77.º & 4 e Alv. de 18 de Outubro de 1806, devem ser constrangidas a crear os filhos, que derem à luz».

O estudo empírico realizado na região do Alto Minho (Fonte: 2005) mostra-nos que, antes da centralização do abandono nas instituições de assistência (rodas e hospícios), a maioria das exposições que se realizaram nas comarcas de Viana e de Valença foi concretizada no exterior dos espaços amuralhados das vilas, geralmente à porta de casas particulares, previamente referenciadas, ou em locais contíguos a edifícios públicos, civis ou religiosos. Foi uma situação que resultou do facto das portas de acesso ao perímetro urbano estarem encerradas à noite, pelo menos até ao momento em que as muralhas começaram a ser desmornadas, a partir da segunda metade do século XIX. Nesse período, as exposições no interior das muralhas apenas se realizavam durante o dia, exceto nos casos de cumplicidade ou quando as crianças eram originárias de famílias lá residentes. As freguesias rurais dos vários concelhos também foram escolhidas como locais de exposição, uma prática que diminuiu com a fundação das Casas da Roda e centralização da política de acolhimento, para voltar a aumentar depois do seu encerramento.

Após a fundação da Casa da Roda de Viana, em 1698, a exposição de crianças passou a realizar-se, preferencialmente, na nova instituição. No ano de 1770, a percentagem de crianças expostas diretamente na roda foi de 72%, um valor que subiu para cerca de 90%, no ano seguinte, numa tendência que se manteve até à sua extinção, em 1866. A restante percentagem diz respeito a crianças que foram expostas à porta de residências particulares, localizadas em diversas ruas de Viana ou nalgumas das freguesias do concelho, salvo algumas exceções (Fonte, 2009b).

Num pequeno interregno do início do século XVIII, coincidente com o encerramento temporário desta instituição, por razões que os responsáveis locais imputavam ao facto de nela estarem a ser expostas crianças provenientes de outros concelhos (agravando os encargos municipais e, conseqüentemente, as contribuições dos seus habitantes), as

⁴ Art.º XXI do Regulamento para a Administração dos Expostos do Districto Administrativo de Braga, aprovado pela Junta Geral do mesmo Districto na Secção Ordinaria de 1844, na Typographia Bracharense, 1844.

exposições voltaram a ser feitas nas diferentes freguesias do termo e em diversos locais da então vila de Viana da Foz do Lima. Estas realizavam-se preferencialmente de noite, como forma de contornar uma mais apertada vigilância popular.

Com a centralização das exposições nas Casas da Roda, o abandono de crianças, dentro dos perímetros amuralhados, passou a ter caráter excepcional, como consequência da localização estratégica das novas instituições, de acordo com a ordem-circular de 10 de Maio de 1783. Esta recomendava o estabelecimento das rodas públicas em locais recatados e acessíveis durante toda a noite. Daí que, depois de criadas as rodas em todas as vilas das diferentes comarcas, a exposição de crianças tivesse passado a centralizar-se nas novas instituições de assistência, criadas para esse mesmo fim⁵. Tal não impediu que se continuassem a expor algumas crianças noutros locais, mesmo em concelhos circunvizinhos. De facto, a centralização das exposições nas Rodas não interrompeu a estratégia que procurava transferir para terceiros os encargos com a criação das crianças expostas, mesmo após a administração dos expostos ter passado para o âmbito distrital, já em pleno período liberal, agora com o contributo proporcional das respetivas municipalidades.

A exposição de crianças nas freguesias rurais, embora com tendência a diminuir, não deixou de ter algum significado, podendo ser entendida como uma forma de manter as crianças sob estreita vigilância, proximidade e proteção. Por outro lado, também poderia resultar de uma vontade coletiva que procurava aliviar encargos financeiros e transferi-los para outros concelhos. Esta suspeição ganhava forma quando se descobria que algumas das crianças sobreviventes eram filhas de pessoas que residiam em freguesias de concelhos relativamente próximos. As autoridades protestavam, alguns encargos poderiam ser recuperados, mas as estratégias tendiam a subsistir, resistindo a todas as medidas preventivas e punitivas.

Muitas crianças eram expostas com determinados sinais, uma simbologia que pretendia perpetuar uma relação afetiva que se poderia voltar a restabelecer, caso se viesse a registar uma conjugação de fatores, a começar pela sobrevivência das próprias crianças expostas.

⁵ Segundo a *ordem-circular, de 10 de Maio de 1783*, «como os termos de algumas villas são dilatados e pode acontecer que ainda sem embargo desta Providencia (através da divulgação por editais das terras onde há Casas da Roda) se engeitem algumas crianças ás portas dos particulares só por não terem o incomodo de as levarem duas ou tres legoas a caza dos Expostos da villa, ou cidade respectiva, vossa M. ce mandara aos Juizes e officiaes das vintenas de todas as terras de sua comarca que sendo cazo que no destrito de cada hum delles appareça alguma creança exposta, a mandem logo conduzir a Caza dos Expostos da v.^a ou cidade do seu destino, por alguns homens, ou mulheres que tenham leite, e alimento pelo caminho (...).

Igual providência estava contida no ponto VIII, do *Alvará de 18 de Outubro de 1806*, ao determinar o seguinte: «(...) e se não obstante todas as sobredividas providencias ainda succeda o apparecer algum Exposto desamparado á porta de algum visinho de qualquer Lugar, esse, e o Juiz da Vintena, ou outro Official de Justiça serão obrigados a conduzilla, entregando-o na Casa dos Expostos mais proxima, aonde pello rendimento aplicado para estas despezas, se lhe pagará a condução, segundo o desvelo, e trabalho que nella tiverem tido».

A maioria dos sinais teria por objetivo servir de prova e facilitar uma possível identificação futura da criança exposta, com vista a uma eventual reintegração familiar, mas também como parte integrante de uma estratégia que visava um tratamento mais favorável.

As mensagens escritas também constituem uma fonte privilegiada para o estudo das circunstâncias e das motivações da exposição de crianças, da sua origem social, assim como de eventuais sentimentos expressos – um manancial de informação que interessa particularmente à história das mentalidades⁶. Todavia, a não apresentação de mensagens escritas não significava, necessariamente, que essas crianças fossem expostas sem qualquer referência ou recomendação. Nada prova que as mesmas não tivessem sido substituídas por mensagens orais, transmitidas diretamente às rodeiras e, posteriormente, às hospitaleiras, numa cumplicidade necessariamente sigilosa para obstar a que pudesse ser do conhecimento das autoridades locais.

Numa análise global das mensagens escritas encontradas, a principal conclusão a que chegámos é que elas pretendiam ser a face visível de uma estratégia familiar que poderia não corresponder ao que efetivamente nelas aparecia descrito. A mensagem poderia ser utilizada com o objetivo de melhor garantir o sucesso da estratégia idealizada, por vezes na tentativa de dificultar a ação daqueles que pretendiam chegar à família de origem.

A estratégia mais utilizada passava, geralmente, por elaborar mensagens com objetivos bem definidos, sempre com a preocupação de não deixar pistas ou elementos que pudessem conduzir à identificação dos autores do abandono. Todavia, registámos alguns casos em que a identificação dos familiares poderia funcionar como uma estratégia de transparência que poderia vir a reverter em favor de crianças que não se pretendiam enjeitar, mas que se encontravam momentaneamente privadas dos cuidados maternos.

Quem elaborou uma mensagem de um menino que foi exposto na Roda de Viana, em 17 de Dezembro de 1854, não hesitou em escrever que a criança, exposta em 17 de Dezembro de 1854, se chamava Manuel dos Reis e que havia sido batizado em Angola, na freguesia de Santo António. Ao mesmo tempo, informava que era posto na Roda «*em razão da sua mãe ter entrado no Hospital da Misericórdia (em Viana) e seu pai se achar preso na cadeia desta cidade*».

Com todos estes elementos, a serem verdadeiros, não seria difícil à administração descobrir quem eram os pais deste exposto, os quais, dadas as circunstâncias descritas, se viram forçados a recorrer à caridade pública. De facto, realizadas as diligências processuais,

⁶ Embora a maioria dos bilhetes que continham as mensagens escritas se tivesse extraviado (ainda encontramos exemplares avulsos, dispersos pelo interior de alguns livros de registo, o seu conteúdo aparece transcrito pelo escrivão no respetivo registo individual.

logo se descobriu que este menino era filho de Maria de Jesus e de João Alves Franco, encontrando-se este «*preso e sentenciado ao degredo para o ultramar*». A administração foi complacente para com este drama familiar e quando a mãe teve alta hospitalar decidiu conceder-lhe um subsídio, pelo período de um ano, para a ajudar a criar o filho que havia ficado sem pai, condenado ao degredo⁷.

O estudo sistemático da exposição de crianças nos séculos XVII a XX, num espaço administrativo suficientemente alargado (Alto Minho), permitiu-nos identificar muitas das estratégias que ajudam a compreender e a desmistificar tão complexo fenómeno demográfico (Fonte, 2005). Foram os constrangimentos familiares e sociais que originaram o enjeitamento definitivo de crianças, sempre que o contexto social e familiar em que foram geradas se revelou irreversível. Na realidade, se foi possível registar a reintegração familiar de muitas crianças que tinham sido expostas, depois de alteradas as condições que haviam determinado a sua exposição (falta de leite da mãe, melhoria da situação económica ou formalização do casamento dos pais e subsequente legitimação dos filhos), o mesmo já não se verificaria, salvo raras exceções, quando as crianças eram espúrias, estas as principais vítimas de um enjeitamento definitivo.

Neste contexto, a reintegração de crianças expostas no seio da família biológica terá assumido mais uma forma de abandono temporário. Noutras situações, a exposição não terá passado de uma encenação, num ritual público que visava simular um abandono, enquanto a criança regressava diretamente, ou por interposta pessoa, à sua própria casa, eventualmente para ser amamentada pela própria mãe, oficialmente registada como ama dos expostos. Estas funções de ama-de-leite permitiam-lhe auferir um salário mensal, importante num contexto de dificuldades familiares e de luta sistemática pela sobrevivência.

⁷ Arquivo Municipal de Viana do Castelo, Livro de Registo dos Expostos de Viana (1854-1856), fl. 43 v.º.

A distribuição geográfica dos expostos pelas amas

Desde as ordenações do reino que, em última instância e na ausência ou desconhecimento de outros responsáveis (a começar pelos seus progenitores), cabia aos concelhos a incumbência de acolher e criar as crianças expostas nos respetivos espaços administrativos. De facto, os encargos com a criação das crianças expostas nos seus espaços administrativos acabariam por recair sobre os concelhos, como responsáveis últimos da cadeia hierárquica, estabelecida nas ordenações⁸.

Tal obrigação não significava, necessariamente, que os concelhos estivessem a suportar despesas com crianças oriundas exclusivamente do respetivo termo, por absoluta incapacidade de saber a origem de muitas dessas crianças, dado o carácter sigiloso das exposições, assegurado pelo quadro normativo vigente.

São abundantes as fontes que nos permitem conhecer melhor e avaliar o papel desempenhado pelas amas no sistema de assistência à infância desvalida e abandonada. As atas das vereações, os regulamentos internos e os livros de registo das amas são alguns exemplos da documentação que existe nos diversos arquivos municipais e distritais. Através dessas fontes, poderemos fazer a caracterização socioprofissional, a estrutura etária, o estado matrimonial e a distribuição geográfica das amas.

A maioria das amas era originária dos concelhos onde haviam sido expostas as crianças, prevalecendo as residentes nas freguesias rurais sobre as que eram oriundas das freguesias urbanas onde estavam instaladas as instituições de acolhimento⁹. Por exemplo, as amas do espaço rural, que estiveram ao serviço da câmara de Ponte de Lima, entre 1721 e 1730, representavam cerca de 90% do seu total. Esta discrepância geográfica já não se verificou com as amas que criaram expostos do concelho de Viana, razão pela qual a câmara se viu obrigada, em determinados períodos, a diferenciar as “amas da vila” das “amas do campo”, registando-as em livros próprios.

As amas de Viana residiam em praticamente todas as freguesias do concelho, cujo termo administrativo era bem mais reduzido do que o atual, dado que as freguesias localizadas entre os rios Lima e Neiva ainda integravam, nesse período, o concelho de Barcelos. Ora,

⁸ Esta determinação das Ordenações Manuelinas continuava a manter-se nas *Ordenações Filipinas* (tit. 88, § 11), ao mandar que as crianças enjeitadas fossem criadas «*á custa dos Hospitais, ou Albergarias, que houver na cidade, villa ou lugar, se tiver bens ordenados para a criação dos enjeitados: de modo que as crianças não morram por falta de criação. E não havendo hi taes Hospitais ou Albergarias, se criarão á custa dos bens do Concelho*».

⁹ Em 1749, a Mesa da Misericórdia do Porto chegou a recomendar que só se deveria recorrer às amas da cidade, nos casos em que não houvesse amas do campo disponíveis. A sua recomendação baseava-se no facto dos “humores” da cidade poderem prejudicar a saúde das crianças expostas (Sá, 1995:131).

como muitas das freguesias deste concelho se localizavam muito próximas do termo de Viana, as autoridades locais tiveram de recorrer a amas que residiam naquele e noutros espaços administrativos concelhios. De facto, a oferta assistencial da Roda de Viana também contemplava algumas amas que residiam em freguesias que se situavam noutros concelhos próximos, nomeadamente em Beiral do Lima, Santa Marinha, Cepões, Calheiros e Poiães (do termo de Ponte de Lima), S. Paio d'Antas e S. Bartolomeu (do termo de Esposende) e Moledo, Gontinhães, Orbacém e Gondar (do termo de Caminha). Em número bem mais reduzido, aparecem algumas amas com residência em concelhos mais distantes, nomeadamente em Ponte da Barca ou Valença, bem como noutros pequenos coutos e concelhos.

Com tal dispersão geográfica, o trabalho dos responsáveis pela administração destes estabelecimentos de assistência pública revelou-se bastante complexo, não sendo fácil coordenar e fiscalizar tão elevado número de amas. Daí que algumas delas, revelando falta de seriedade e sentido de responsabilidade, se procurassem aproveitar de alguma passividade, inoperância e descontrolo institucional, para extraírem benefícios indevidos.

O recurso a amas residentes noutros espaços administrativos poderá ser justificado pela insuficiência de amas disponíveis ou quando se tratava de um abandono simulado. Ora, como as estratégias de ocultação poderiam ter mais probabilidade de sucesso quando praticadas em concelhos de não residência, tal facto não deixaria de se repercutir no aumento da circulação de crianças entre concelhos circunvizinhos, incentivada pela transferência do ónus de criação, uma irregularidade que as autoridades locais procuravam denunciar e combater.

Esta prática foi muito utilizada por mulheres dos concelhos dos Arcos e de Ponte da Barca, tendo atingido tais proporções que nos levam a acreditar numa certa conivência das autoridades administrativas locais, num movimento de mútua reciprocidade, havendo períodos em que cerca de metade das amas ao serviço de um concelho residiam em freguesias do concelho vizinho. O mesmo se verificou no concelho de Ponte de Lima, entre 1795 e 1804, em que cerca de 42% das amas residiam fora do seu termo, quando no período de 1721-1730 essa presença foi praticamente residual (Fonte, 1996:158).

Embora o alargamento deste “mercado de trabalho” aos espaços administrativos confinantes seja mais evidente nos concelhos atrás mencionados, o mesmo se verificou (em muito menores proporções e sem a mesma reciprocidade), entre os concelhos vizinhos de Ponte da Barca-Ponte de Lima, Ponte de Lima-Viana, Viana-Caminha, Caminha-Vila Nova de Cerveira, Vila Nova de Cerveira-Valença, Monção-Melgaço e Coura-Valença. Neste último caso, apenas as amas de Coura tomaram conta de crianças que tinham sido expostas em

Valença, provavelmente porque essas crianças eram originárias daquele concelho¹⁰.

Como forma de atenuar este problema, o regulamento do distrito administrativo de Viana, elaborado em 1852, determinou que, em cada uma das câmaras dos vários concelhos, deveria existir um livro para matrículas das «mulheres que se quizerem habilitar para amas de expostos, as quaes deverão ser do Concelho, em quanto nelle as houver (...); e por ellas de preferencia, mas á sorte, serão distribuidos os expostos que forem entrando na Roda»¹¹.

Por seu lado, as “Instruções Geraes para a Administração das Rodas do Districto de Braga” estabeleciam, nos parágrafos do seu artigo 8.º, que «serão preferidas as amas com residência no Concelho, aonde está situada a Roda, às dos outros municípios, e as da aldea às da cidade”, e que “é prohibida a entrega d’expostos a amas que vivam fora dos limites do Districto Administrativo”. Estas instruções resultam do conhecimento que as autoridades distritais tinham das estratégias que contemplavam o abandono simulado de crianças em concelhos próximos, bem como da necessidade de melhor fiscalizar a sua criação, além da convicção de que o ambiente mais salutar que lhes seria proporcionado pelas mulheres do campo poderia contribuir para a sobrevivência daquelas que eram verdadeiramente expostas.

No caso do distrito de Viana, apesar da preferência dada às mulheres naturais dos seus diferentes concelhos, não foram discriminadas as mulheres oriundas de outros espaços administrativos, desde que residentes em concelhos do mesmo distrito. Assim, além das amas naturais da região, também identificámos o desempenho destas funções por parte de mulheres naturais da Galiza, mas a residirem na região do Alto Minho. Estas mulheres galegas trabalhavam em freguesias do distrito de Viana, naturalmente com maior predominância nos concelhos raianos, a maioria delas como serviçais. Por exemplo, em Monção, concelho localizado em frente à povoação galega de Salvaterra, são várias as referências a amas galegas naturais da Galiza, algumas exercendo esporadicamente essas funções, outras como verdadeiras profissionais.

¹⁰ Dos 57 expostos do concelho de Valença, relativos ao ano de 1841, 6 deles estavam a ser criados por amas de Vila Nova de Cerveira, 15 outros por amas das freguesias do próprio concelho e 36 por amas residentes em várias freguesias do concelho de Coura. Esta situação manteve-se até 1845, altura em que as amas do concelho de Valença vão aumentar, embora sem nunca prescindirem das amas de outros concelhos.

¹¹ Art.º 4.º do Regulamento para a administração dos expostos no Distrito de Viana, de 1857. Nas observações contidas no modelo de matrícula das amas, está bem explícito de que os documentos que atestam a moralidade e salubridade das amas deverão ser catalogados e guardados na câmara, como prova de legalização da inscrição das amas.

Foi este o caso de Maria Fernandes, natural da Galiza e moradora na vila de Monção, a qual chegou a criar 9 expostos, entre 1794 e 1803. Um deles atingiu os 7 anos, 5 faleceram, desconhecendo-se a sorte dos restantes¹².

Geografia das exposições, estratégias familiares e redes de cumplicidade

Como já afirmámos, a roda terá funcionado como um mecanismo para onde confluíam as mais diferentes estratégias, muitas delas engendradas após a descoberta de uma gravidez indesejada ou perante a falta de meios para assegurar a sobrevivência da criança e do próprio agregado familiar. Todavia, a impossibilidade de uma mãe poder amamentar o seu próprio filho, por falta de leite, doença ou morte, aliada à incapacidade económica da família de poder pagar a uma ama externa para assegurar a sua amamentação, terá obrigado os familiares destas crianças desvalidas a procurarem encontrar uma alternativa à falta de assistência social organizada ou à sua restrita cobertura institucional.

A exposição de crianças e a sua conseqüente criação pelas instituições de assistência à infância desvalida – primeiro as Rodas e, mais tarde, os Hospícios – poderá não representar um ato de enjeitamento ou a negação dos próprios deveres familiares. Pelo contrário, poderá significar o reconhecimento de uma certa incapacidade para assegurar a sua sobrevivência no próprio ambiente familiar, sem o recurso aos subsídios de criação. Só assim se poderá explicar alguma cumplicidade e permissividade institucional, bem como a aceitação pública de alguns destes procedimentos, sobretudo quando a ilegitimidade estava associada a situações de extrema pobreza.

A assistência à infância desvalida continuou a refletir a ambigüidade de um sistema que se havia estruturado num determinado quadro legislativo e que funcionava de acordo com as opções e as estratégias individuais e familiares, não ao serviço exclusivo das crianças vítimas de abandono, mas como uma forma de complementar a criação das crianças oriundas de meios familiares mais precários. É assim que continuamos a registar a passagem de muitas crianças pelas rodas, seguida de uma reintegração familiar camuflada, com a mãe ou uma outra pessoa conhecida a oferecer-se como ama para criar uma criança cuja exposição não havia passado de um abandono simulado. Era uma forma de subsidiar a sua criação, independentemente de se tratar de uma criança legítima ou ilegítima, embora as primeiras não beneficiassem da mesma compreensão social e de idêntica tolerância institucional.

¹² Arquivo Municipal de Monção, Livro de Registo dos Expostos de Monção, 1791-1829. Algumas destas amas poderiam ser cúmplices de estratégias originárias da Galiza. Terá sido o que se verificou quando, em 1821, apareceu na Roda de Monção, Maria Rosa, galega, residente em Troviscoso, para tomar conta de uma menina que havia sido exposta na vila. Algum tempo depois, esta criança foi enviada para a Galiza, por ser procurada pela família.

Assim, quando se tratava de crianças ilegítimas, a mãe só se ofereceria como ama de criação quando não estivesse em causa a honra familiar, contrariamente ao que acontecia com as mulheres que já não aspiravam a casar ou que viviam numa situação económica e social muito precária. Estamos perante amas que, na realidade, são as mães de crianças que efetivamente não foram enjeitadas.

As normas estabelecidas para o registo das amas, aprovado pelo regulamento para a administração dos expostos do distrito de Viana, de 1852, aconselhava as administrações locais a observarem, com prudência, o desejo expresso nalgumas mensagens escritas que sugeriam que as crianças expostas fossem entregues a determinadas amas, mesmo que não oficialmente inscritas como candidatas a amas externas. A única preocupação era procurar evitar que a pessoa sugerida pudesse ser a própria mãe¹³, o que terá levado ao incremento de novas formas e relações de cumplicidade. Segundo o citado regulamento, o presidente da câmara deveria proceder a todas as diligências, que a sua prudência lhe ditasse, a fim de descobrir o pai ou mãe da criança exposta. Em caso de identificação, mandaria entregá-lhe a criança exposta, por intimação, “não havendo inconveniente”, uma condição que visava preservar a honra da família e salvaguardar a vida da criança.

Mais do que um abandono definitivo, a preservação da honra familiar poderia levar à exposição temporária de crianças ilegítimas, esperando a consumação de um casamento prometido ou desejado para a sua reintegração e familiar. Na realidade, a exposição de um filho natural na roda poderia não significar o seu enjeitamento, sendo antes o resultado de uma estratégia que pretendia ocultar uma relação ilegítima, ao mesmo tempo que a mãe esperava que um posterior casamento pudesse repor a honra da família e legitimar o fruto da relação ilícita. Contudo, mesmo quando essas expectativas saíam frustradas, o que não deixaria de acontecer com alguma frequência, algumas mulheres passaram a preocupar-se mais com os filhos, temporariamente abandonados, do que com a manutenção artificial da sua reputação pública. Neste contexto, a recuperação e reintegração familiar dessas crianças só não terá atingido maiores proporções porque a sua morte precoce acabou por inviabilizar a consumação da estratégia adotada.

A sobrevivência das crianças expostas era uma condição indispensável à descoberta dos seus familiares e de eventuais motivações e redes de cumplicidade. Na realidade, nem sempre a encenação e simulação da exposição de crianças ficava circunscrita ao círculo familiar. Além do próprio grupo doméstico, outros elementos poderiam colaborar na definição e execução da estratégia mais adequada. Aqui se incluiria o círculo privilegiado

¹³ Livro de Registo das Amas, de acordo com a alínea c, do modelo 2, do *Regulamento para a Administração dos Expostos no Distrito Administrativo de Viana do Castelo*, aprovado em 1852, tendo entrado em vigor no dia 1 de Janeiro de 1857.

dos vizinhos, numa onda mais ou menos espontânea de solidariedade, em função do problema e das circunstâncias de cada caso.

Numa amostra de cerca de quatrocentos expostos que, entre 1780 e 1917, foram entregues pela câmara de Viana aos seus familiares, com residência conhecida, pudemos verificar que a maioria dos expostos era originária do termo de Viana, embora também apareça um número significativo de expostos cujas mães residiam ou trabalhavam noutros concelhos (*mapa 1*).

Nos casos em que as mães dos expostos não eram naturais do termo de Viana, a maioria delas eram originárias de concelhos circunvizinhos, nomeadamente de Ponte de Lima, Caminha e Barcelos, embora também apareçam algumas crianças expostas cujos familiares residiam nos concelhos de Braga, Pico de Regalados, Vila Verde, Ponte da Barca, Arcos, Valença e, até, da Galiza.

Mapa 1. Naturalidade de algumas das mães de crianças expostas noutros concelhos



Fonte, 2005:492

No concelho de Caminha, dos 33 expostos entregues entre 1840 e 1870, descobriu-se que as mães eram naturais da vila (2) e do respetivo termo (9), enquanto as restantes residiam nos concelhos circunvizinhos de Vila Nova de Cerveira (9), Viana (6), Galiza (3), Ponte de Lima (1), com exceção de duas que eram naturais de Valença e uma de Vila Nova de Famalicão.

No concelho de Ponte da Barca, os 37 expostos que foram entregues entre 1839 e 1910 pertenciam a familiares que residiam no próprio concelho (5) ou nos Arcos (23), Ponte de Lima (5), Soajo (1), Pico de Regalados (1) e Vila Verde (2). Por seu lado, no vizinho concelho dos Arcos, ao longo do período de 1860 a 1917, foram entregues 263 expostos, cujos familiares residiam nas duas freguesias da vila (35), nas freguesias do concelho (185) ou nos concelhos de Ponte da Barca (28), Ponte de Lima (7), Coura (2) e Monção (2), apenas se registando a entrega de quatro expostos a familiares que residiam nos concelhos de Braga, Vila Verde, Amares e Valença.

À medida que se caminhava para o final do século XIX, o Hospício de Ponte da Barca passou a registar uma subida do número de crianças expostas que eram filhas de mulheres (geralmente solteiras) que residiam no concelho dos Arcos, o mesmo acontecendo com o Hospício deste concelho que acolhia crianças do concelho de Ponte da Barca, aproveitando a compreensão e a tolerância institucional. Nalguns casos, as autoridades locais chegaram a aceder ao pedido de algumas das mulheres para que mantivessem os subsídios de criação dos filhos, depois das mesmas serem intimadas a tomar conta dos mesmos, desde que provado o seu estado de pobreza ou falta de leite.

A mesma tendência foi registada noutros concelhos do Alto Minho. Em Vila Nova de Cerveira, no período de 1841 a 1877, foram entregues alguns expostos a familiares que residiam na Vila (2) e no seu termo (11), bem como nos concelhos de Valença (15), Caminha (4), Paredes de Coura (2) e na Galiza (1). No concelho de Melgaço, entre 1857 e 1892, foram entregues 20 expostos aos familiares que residiam nos seguintes locais: Vila (1), Freguesias do termo (9), Monção (6), Valença (1). Os restantes eram filhos de mulheres galegas que trabalhavam como criadas de servir neste concelho. Outras crianças seriam originárias da Galiza, embora tal não viesse a ser possível comprovar, por terem falecido, como o de uma menina que foi exposta na freguesia de Penso e que trazia uma mensagem escrita a dizer: «*Esta niña se halla bautizada e le pusieron por nombre Maria*»¹⁴.

¹⁴ Arquivo Municipal de Melgaço, Livro de Registo dos Expostos de Melgaço (1857-1896), fl. 132 v.º.

No concelho de Monção, foram entregues 16 expostos, entre 1807 e 1821, cujos familiares, além dos naturais da vila (2) e seu termo (5), residiam nos seguintes concelhos: Valadares (4), Arcos (1) e Coura (1), sendo os restantes originários da Galiza (3), embora um deles fosse filho de uma mulher galega que estava a servir na freguesia de Penso. O mesmo se verificou na Roda de Valadares, alguns anos antes de ser extinta, em 1855, em que alguns dos seus expostos foram entregues às mães que residiam nos vizinhos concelhos de Melgaço (4) e Monção (6).

A rede de cumplicidades poderia não ficar confinada ao círculo doméstico e de residência, podendo ultrapassar o âmbito restrito da comunidade local e envolver pessoas conhecidas, nomeadamente outros familiares que residiam em diferentes freguesias e, até, noutros concelhos. Além disso, chegou mesmo a estender-se às próprias instituições, tornando-se as rodeiras e, mais tarde, as hospitaleiras os alvos preferenciais, o que ajuda a compreender melhor a procura, a importância e os proveitos resultantes do desempenho destas funções. Perante um sistema tão permeável à prática de irregularidades, incapaz de controlar e moralizar o seu funcionamento, não se revela tarefa fácil poder avaliar, com rigor e sustentação estatística fidedigna, a verdadeira dimensão deste fenómeno demográfico. O mesmo se verifica em relação à origem dos expostos, às razões de exposição e à sua mobilidade geográfica, quando sabemos que um número indeterminado de amas assumiu a criação dos seus próprios filhos. Neste último caso, muitos registos terminam o período de criação, sob a responsabilidade municipal, com a informação de que os “expostos” tiveram baixa, ficando a cargo das respetivas amas, que eram as suas próprias mães.

Conclusão

O abandono e circulação de crianças entre diferentes espaços administrativos (com maior prevalência nos concelhos circunvizinhos) foi uma realidade em Portugal, tendo-se alargado também às regiões transfronteiriças, como resultado de um conjunto de estratégias individuais, familiares e coletivas. Efetivamente, um número indeterminado de crianças não era natural do concelho onde se efetuou a exposição, como o provam os diversos processos de entrega às respetivas mães ou outros familiares, a residirem noutros municípios e até em regiões próximas de um país vizinho (Fonte, 2005).

Do mesmo modo, sabemos que as amas foram um elemento fulcral em todo o processo assistencial e um elo incontornável no conjunto das estratégias familiares subjacentes a este fenómeno demográfico. Se a sobrevivência dos expostos dependeria muito dos cuidados primários por elas prestados, também a sua mobilidade em espaços rurais e urbanos estava condicionada pela residência das amas e determinada pelas suas próprias estratégias. Basta recordar um número significativo de expostos que foram entregues

compulsivamente às respetivas mães, depois de se descobrir serem as próprias mães.

Apesar de confirmada a circulação de crianças entre diferentes espaços administrativos nacionais, bem como entre regiões de fronteira (Fonte, 2009a), jamais será possível avaliar a sua verdadeira dimensão. De facto, se, por um lado, a roda garantia o anonimato de quem expunha as crianças, por outro, a morte de muitas delas representava o corte definitivo com os respetivos laços familiares e sociais.

Como o encargo com a criação dos expostos era, em última instância, uma obrigação dos concelhos, estes teriam de disponibilizar as verbas necessárias para suportar uma despesa que seria proporcional ao número de crianças expostas. Ora, como esses rendimentos eram inexistentes ou manifestamente insuficientes para fazer face às crescentes despesas, os concelhos viram-se obrigados a lançar mão de uma prerrogativa prevista nas Ordenações do Reino que consistia em angariar as verbas necessárias, através da angariação de verbas junto dos seus habitantes¹⁵.

É neste contexto que terá de ser explicada uma estreita interligação entre as estratégias familiares e as estratégias coletivas. As famílias que enjeitavam os filhos, ou que procuravam garantir um maior sigilo ao seu abandono, mesmo que temporário, poderiam optar por expor as crianças num outro concelho, o que não deixaria de ter os seus reflexos ao nível orçamental, transferindo para terceiros os encargos com a sua criação.

Esta estratégia poderia resultar da vontade coletiva de uma população que lutava pela sobrevivência e que, contrariamente aos grupos privilegiados, teria de contribuir para a sustentação dos expostos. São estratégias que terão assumido contornos de mútua reciprocidade, não sendo possível saber quais os concelhos mais beneficiados ou prejudicados, na certeza de que foram as crianças as principais vítimas, apanhadas na encruzilhada de um sistema tão incoerente como pouco ou nada transparente.

Não sendo possível avaliar a verdadeira dimensão da exposição de crianças, diferenciando as efetivamente enjeitadas das temporária ou simuladamente abandonadas, a progressiva desmistificação deste fenómeno demográfico e os progressos resultantes dos estudos empíricos efetuados representam um contributo relevante para a compreensão global dos comportamentos demográficos do passado, em particular daqueles que poderão ser considerados marginais. De facto, como afirmou François Lebrun (1983: 16) o grande mérito da demografia histórica foi ter ajudado a reabilitar os milhões de desconhecidos, sem rosto, que desempenharam o seu papel como verdadeiros atores da História.

¹⁵ No período liberal, a gestão dos expostos passou a ser distrital, mas com o contributo financeiro dos respetivos concelhos. No entanto, como o contributo era efetuado em função dos rendimentos e proporcional ao número de expostos a criar por cada conselho, é provável que a mesma estratégia se mantivesse, se não por razões estritamente financeiras, pelo menos pelas estratégias de ocultação e contorno da fiscalidade.

Bibliografia

- AMORIM, M. N. 1984. *Comportamentos demográficos do Norte de Portugal durante o Antigo Regime*. Boletim de la Asociacion de Demografia Historica (Julho). Madrid.
- AMORIM, M. N. 1987. *Guimarães 1580-1819. Estudo Demográfico*. Instituto Nacional de Investigação Científica. Lisboa.
- BURGUIÉRE, A. 1981. *A Demografia*. Fazer História 2. Livraria Bertrand. Lisboa.
- COELHO, E. C. F. 1861. *Estatística do Districto de Vianna do Castello*. Imprensa Nacional. Lisboa.
- FONTE, T. A. 1996. *O abandono de crianças em Ponte de Lima (1625-1910)*. Câmara Municipal de Ponte de Lima e Centro de Estudos Regionais (CER). Viana do Castelo.
- FONTE, T. A. 2005. *No Limiar da Honra e da Pobreza. A Infância Desvalida e Abandonada no Alto Minho (1698-1924)*. Ancorensis Cooperativa de Ensino e Núcleo de Estudos de População e Sociedade da U. do Minho. Vila Praia de Âncora.
- FONTE, T. A. 2009a. A assistência à infância abandonada no Noroeste Peninsular. Instituições, quadros normativos, estratégias familiares e circulação de crianças entre o Minho e a Galiza nos séculos XVIII a XX. *Atas da X Reunión Científica de la F.E.H.M., "El Mar en los Siglos Modernos"*, Tomo I, Xunta de Galicia. pp. 71-84.
- FONTE, T. A. 2009b. A Roda dos Expostos de Viana – uma instituição municipal de assistência às crianças enjeitadas e desvalidas. *Estudos Regionais*, II Série, n.º 3. Centro de Estudos Regionais, Viana do Castelo, pp. 147-167.
- LEBRUN, F. 1983. *A vida conjugal no Antigo Regime*. Edições Rolim. Lisboa.
- MARCÍLIO, M. L. (org.). 1984. *População e Sociedade: evolução das sociedades pré-industriais*. Petrópolis, Vozes. Brasil.
- MARCÍLIO, M. L. 1998. *História social da criança abandonada*. Editora Hucitec. S. Paulo.
- ORDENAÇÕES FILIPINAS. Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa.1985.
- ORDENAÇÕES MANUELINAS. Fundação Calouste Gulbenkian. Lisboa.1984.
- REGULAMENTO para a Administração dos Expostos do Districto Administrativo de Braga. Aprovado pela Junta Geral do mesmo Districto na Secção Ordinaria de 1844. Na Typographia Bracharensis. Braga.1944.
- REGULAMENTO para a Administração dos expostos no Districto de Vianna do Castello. Typographia de Manoel Fernandes Pereira da Silva, 1857.
- REGULAMENTO para serviço dos expostos, por Decreto de 21 de Novembro de 1867. Colecção Oficial de Legislação Portuguesa. Imprensa Nacional. Lisboa.1868.
- REGULAMENTO para o serviço dos expostos e menores desvalidos ou abandonados, de 5 de Janeiro de 1888. Colecção Oficial da Legislação Portuguesa. Imprensa Nacional. Lisboa. 1889.
- SÁ, I. dos G. 1995. *A circulação de crianças na Europa do Sul: o caso dos expostos do Porto*. Fundação Calouste Gulbenkian e JNIC. Lisboa.

